



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 144/2016 -

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, sediada neste Município, no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2527 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 1105, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 12 de 2016

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 12 de 2016

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 20 de 12 de 2016

(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 12 de 2016

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 12 de 16

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 12 de 2016

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 12 de 16

Presidente

E.T.: Ficam sem efeito os carimbos e assinaturas de encaminhamento às Comissões de Urbanismo; Defesa do Consumidor; Direitos da Pessoa Humana; e Agricultura e Meio Ambiente, que por equívoco foram carimbados e assinados, cuja matéria do Projeto não é analisada pelas referidas Comissões.

Pirassununga, 26 de dezembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 12 de 16

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 12 de 16

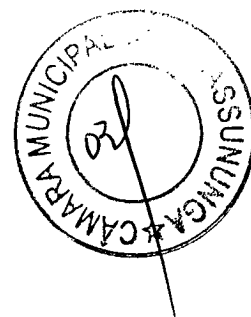
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant**, para o exercício de 2017, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Visualizando a atual situação enfrentada pela sociedade brasileira, da qual nosso município, não foge a essa realidade, onde, o avassalador fenômeno Droga, se encontra disseminado em nossa sociedade, não escolhendo raça, cor, grau de instrução e principalmente classe social.

A Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, vem oferecer, em parceria com a Administração Pública, como mais uma forma de prevenção, combate e tratamento às pessoas que desenvolvem algum grau de uso e abuso de substâncias psicoativas, da qual gera uma dependência química em seus diversos graus, a terapêutica aplicada pela Comunidade, tem apresentado resultados positivos na recuperação de nossos assistidos junto aos seus familiares e sociedade.

Elucidando a presente matéria segue colacionada cópia do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, cujo expediente, assim como todo conteúdo desta propositura encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 2.795, de 28 de julho de 2010.

Diante do alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

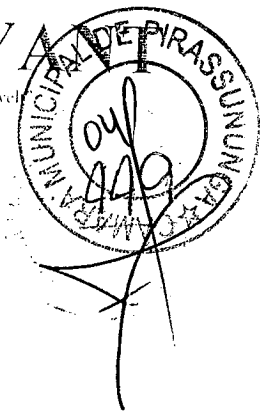
Pirassununga, 21 de dezembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal



# RECANTO FLAMBOYANT

“Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer” Eleanor Roosevelt



## PLANO DE TRABALHO 2017

### 1 – Dados da Entidade Subvencionada

Nome: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECANTO FLAMBOYANT**

CNPJ – 04.204.356/0001-06

Endereço: BL0258, 1936-ST Recanto das Palmeiras CEP: 13.630-000

Bairro: Zona Rural

Telefone: 19-98839-7383 OI / 19-99937-5774 VIVO

e-mail: [ctrecantoflamboyant@gmail.com](mailto:ctrecantoflamboyant@gmail.com)

### Identificação do Responsável Legal

Nome: **WAGNER ROBERTO DO NASCIMENTO**

Estado civil: casado

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Funcionário Público Municipal

RG: 18.028.848

CPF/MF: 027.835.438-69

Endereço: Rua Santa Catarina, 3599, Vila Brasil

Cidade: Pirassununga – CEP: 13.632-365

Telefone: 19 3563-1827 – Cel. (19) 98839-7383 OI/ 99937-5774 VIVO

e-mail: [wagnerrobertodonascimento@gmail.com](mailto:wagnerrobertodonascimento@gmail.com)

### Domicílio Bancário

Banco: Banco do Brasil...

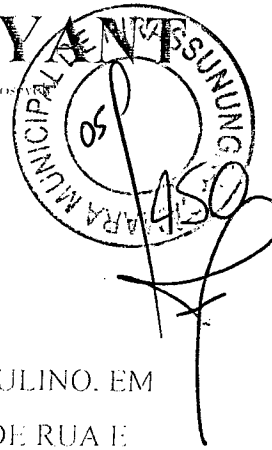
Agência nº. 6551-X

Conta Corrente: 9513-3



# RECANTO FLAMBOYANT

“Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer.” Eleanor Roosevelt



## Descrição do Projeto

### Título do Projeto

ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO DE INDIVÍDUO DO SEXO MASCULINO. EM USO E ABUSO SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS. EM SITUAÇÃO DE RUA E VULNERABILIDADE.

### Prazo de Execução

De Janeiro a Dezembro de 2016.

### Justificativa

Visualizando a atual situação enfrentada pela sociedade brasileira, da qual nosso Município, não foge a essa realidade, onde, o avassalador fenômeno droga, se encontra disseminado em nossa sociedade, não escolhendo raça, cor, grau de instrução e principalmente classe social.

A COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECANTO FLAMBOYANT, vem oferecer, em parceria com a Administração Pública, como mais uma forma de prevenção, combate e tratamento às pessoas que desenvolvem algum grau de uso e abuso de substâncias psicoativas, da qual gera uma dependência química em seus diversos graus, a terapêutica aplicada pela Comunidade, que tem apresentado um resultado positivo na recuperação e reinserção de nossos Assistidos junto aos familiares e sociedade.

## Identificação do Objeto a Ser Executado

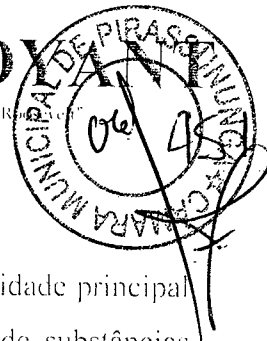
### Objetivo Geral

Oferecer tratamento de forma gratuita a indivíduos do sexo masculino, em caráter de residência terapêutica, e vivência entre pares. Buscando a reestruturação de vínculo sócio/familiar, atendendo a indivíduos que apresentem dificuldades de inserção nos Programas oferecidos pela municipalidade, em grau leve e moderado de uso e abuso de substâncias psicoativas.



# RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. "Eleanor Roosevelt"



## Objetivos Específicos

A Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, tem como finalidade principal o atendimento à pessoa com transtornos decorrente do uso ou abuso de substâncias psicoativas em grau leve e moderado, obedecendo às disposições estatutárias que consiste em:

- I. Acolher, assistir e auxiliar pessoas carentes e necessitadas, dependentes químicas de qualquer natureza, por meio de abrigo e vivência que as recupere para o convívio social;
- II. Orientar, adolescentes segundo, o Estatuto da Criança e do Adolescente, em situação de risco pessoal e social, expostas ao tráfico de entorpecentes, através de palestras escolares, workshop, participação, de feiras, movimentos e seminários desenvolvidos pela Municipalidade e/ou pela própria Entidade;
- III. Promover campanhas e programas de prevenção ao uso e abuso de substâncias psicoativas, doenças e vícios;
- IV. Realizar acompanhamento aos familiares dos assistidos e trabalhos junto à comunidade, objetivando o cumprimento do disposto nos incisos I e II;
- V. Atendimentos aos pacientes portadores de transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas em grau leve e moderado, através de acompanhamento Médico Psiquiátrico, Psicológico, de Enfermagem, leitura e terapêutica dos "Doze Passos" do programa dos Alcoólicos Anônimos, Laborterapia, Reuniões e Espiritualidade de forma ecumênica.

## População Alvo

Adultos, maiores de dezoito anos de idade, do sexo masculino em situação de risco, uso e abuso de substâncias psicoativas, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, religião e quaisquer outras formas de discriminação.

## Meta

Atender a demanda espontânea e aos encaminhamentos realizados pela Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, e Secretaria de Saúde, através do CAPS AD entre outros. Respeitando a capacidade física do local que é de 15 (quinze)



# RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. Eleanor Roosevelt

assistidos, por etapa, individual, de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, tendo como público atendido no último ano de 36 (trinta e seis) assistidos.



## Critério de Elegibilidade

- Disposição voluntária para receber o tratamento;
- Encaminhamentos;
- Disponibilidade de vagas.

## EXECUÇÃO DO PROJETO

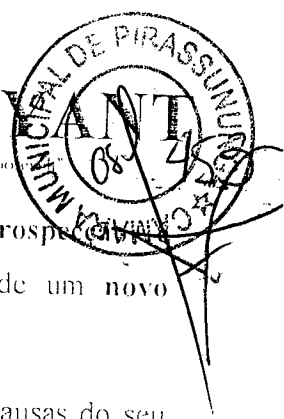
### Princípios Metodológicos:

- Reuniões preparatórias com a Equipe Técnica para definir parâmetros do projeto terapêutico individual.
- Organização de reuniões - tipo assembleia local para aprovação das ações do projeto.
- A Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, criou uma Metodologia própria, de tratamento, baseada na **filosofia Humanista: Absoluto respeito ao ser humano, sua história, seus valores e sua problemática interpessoal.**
- A Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, segue uma escala de gravidade de dependência desenvolvida pela ASI (Addiction Severity Index) que permite uma avaliação detalhada do uso de álcool e outras drogas.
- Nas relações interpessoais se estimula a comunicação horizontal, respeitando o processo histórico que determina suas dificuldades de escolha e seu comportamento, ajudando a reestruturação de valores éticos, sociais e familiares perdidos.
- Em um ambiente familiar e de respeito, nos colocamos sempre no lugar do outro, aceitando-o, ensinando-o a se aceitar, descobrindo seus verdadeiros sentimentos, aperfeiçoando suas habilidades e aprendendo a aceitar as diferenças para viver com qualidade.



# RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. "Eleanor Roosevelt"



- Trata-se de aperfeiçoar o autoconhecimento através da introspecção, consciência crítica, aumentando sua autoestima na elaboração de um novo projeto de vida.
- Oferecemos as ferramentas para que a pessoa aprenda a pensar nas causas do seu sofrimento e descobrir novas opções.
- A Comunidade propõe um modelo de reabilitação e integração social plena, dentro de um marco terapêutico-educativo, reestruturando seu "EU" fragmentado para recuperar sua autoestima, o sentido da responsabilidade e sua capacidade para tomar decisões e voltar a ser um membro ativo da sociedade.
- O número reduzido de pacientes permite que o tratamento possa ser aplicado de forma individualizada, tendo em conta a problemática individual e o desenvolvimento de suas habilidades pessoais.
- Desde o primeiro dia de estadia trabalhamos questões práticas do cotidiano, tanto em atividades internas como externas a fim de que sua reabilitação seja um processo contínuo.

## Estratégias Operacionais

O programa desenvolvido por esta Comunidade Terapêutica realizar-se-á atendendo principalmente a disposição Estatutária e, por conseguinte ao Regimento Interno. Atendendo as normas específicas do serviço de atendimento desenvolvido por uma Comunidade Terapêutica à pessoa com transtornos decorrente do uso ou abuso de substâncias psicoativas em grau leve e moderado. Respeitando os preceitos legais e éticos. Dentre eles: **NÃO DROGAS E NÃO VIOLÊNCIA.**

## Cronograma de Atividades

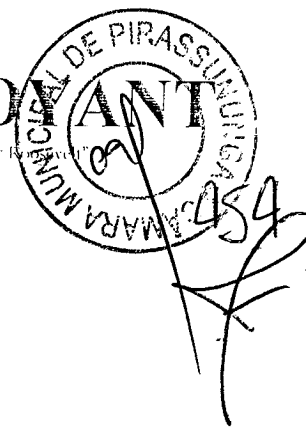
1. Despertar 6h00m;
2. Higiene pessoal das 6h00m às 6h15m;
3. Brigada 6h15m às 6h30m;
4. Café da manhã 6h30m às 7h00m;
5. Laborterapia 7h00m às 11h00m;





# RECANTO FLAMBOYANT

“Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer.” Eleanor Roosevelt



6. Almoço 11h00m às 12h00m;
7. Reunião de Passos 12h00m às 15h00m;
8. Espiritualidade 15h00m às 16h00m;
9. Horário livre 16h00m às 17h30m;
10. Banho das 17h30m às 18h00m;
11. Jantar das 18h00m às 19h00m;
12. Participação de reunião em Grupos de Apoio das 19h30m às 22h00m;
13. Silêncio absoluto às 22h30m.

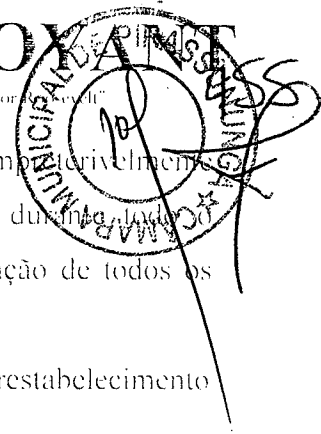
## Grade de Atividades

- a. O despertar será realizado pelo Coordenador de grupo no horário estipulado no cronograma de atividades;
- b. O período que compreende a higiene pessoal será realizado a escovação dos dentes, asseio pessoal e arrumação das camas;
- c. A brigada será realizada por todos os assistidos e consistirá em limpeza dos banheiros, dos quartos e demais dependências da Entidade;
- d. O café da manhã será elaborado e servido pelos próprios assistidos obedecendo a uma escala de rodízio semanal;
- e. A laborterapia realizada mediante a obediência a escala elaborada pelo Coordenador de grupo e de serviços, distribuídos de forma a atender toda a rotina da Entidade e as atividades desenvolvidas pela mesma;
- f. Reunião de Passos será ministrada pelo Coordenador de grupo e Diretoria desta Entidade juntamente com convidados coordenadores de Grupos de Apoio;
- g. A espiritualidade será uma forma ecumênica discutindo-se a existência de um Poder Superior sem a finalidade de doutrinação de uma religião ou culto específico;
- h. Horário livre consistirá em disponibilizar ao assistido momentos em que este possa buscar em literaturas diversas, desde que com o cunho de recuperação, suporte para a compreensão de sua doença;
- i. O banho será estipulado um tempo de duração do mesmo com duração de até 00h07m, cronometrados e vigiados pelo Coordenador de grupo, que será cobrado por esta Diretoria;
- j. O horário reservado ao jantar será precedido por oração e agradecimento pelo alimento recebido observando-se sempre o silêncio e as boas maneiras a mesa;



# RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. "Eleanor Roosevelt"



- k. A participação de reuniões em Grupos de Apoio será sempre imprescindivelmente acompanhada por um Coordenador de grupo que acompanhará durante todo o período de duração destas: "observação é obrigatória a participação de todos os assistidos por esta Entidade das reuniões dos Grupos de Apoio".
- l. O horário estipulado para o silêncio absoluto será obedecido para o restabelecimento do físico, preparando-o, assim para o dia seguinte.

## Da Laborterapia

Como descrito anteriormente, as atividades rotineiras de cuidados com uma casa, cozinha e refeitório, atividades esta desenvolvidas, sob orientação busca-se estabelecer rotinas de higiene e limpeza, preparando o indivíduo para o convívio com a família e até mesmo para que possam seguir suas vidas independentes. Despertando o mínimo de cooperação com os que vierem a conviver e noções de organização.

A laborterapia consiste na elaboração de atividades artesanais visando o despertar do indivíduo para as artes manuais, utilizando-se desta forma de atividade para analisar a coordenação motora e comprometimentos levados pelo uso e abuso de substâncias psicoativas.

Criando-se uma fonte de renda extra, revertida para a manutenção da Entidade, juntamente com o desenvolvimento de novas habilidades aos assistidos como: a confecção de floresiras com pneus usados, formação de agentes multiplicadores na padaria artesanal, horticultura, montagem e embalagem de prendedores.

## Dentre as atividades acima especificadas passamos a exemplificar cada uma delas:

- Confecção de floresiras com pneus velhos: consiste em despertar no assistido a importância da preservação do meio-ambiente e uma forma alternativa de geração de renda. Retirando de circulação pneus, que é colocada para descarte, muitas vezes gerando focos de agentes nocivos a saúde, como a Dengue, dando um novo destino a este material desprezado.
- Padaria artesanal é onde nossos assistidos receberão aulas de como se produz o pão artesanal (pão caseiro), aprenderão a manipular os ingredientes, suas medidas, formas de produção e futuramente levarão para seus lares e familiares novas experiências.



# RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. Eleanor Roosevelt

- Na horticultura resgatar no assistido e em segundo plano, em seus familiares a importância do cultivo de hortaliças de forma artesanal (nos próprios quintais) gerando economia e possível renda extra a família.
- Montagem de prendedores consiste no recebimento dos prendedores desmontados, onde, os assistidos montam e embalam estes prendedores, na qual a renda é utilizada para a compra de materiais de higiene e limpeza (escova, creme dental, aparelhos de barbear etc.).

## Descrição do Espaço Físico

A Entidade dispõe atualmente espaço físico de 360 m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação e devidamente adequado, conforme Alvará de Funcionamento fornecido pela Vigilância Sanitária local. Disponibilizando para o atendimento dos assistidos o que segue:

- 01 (uma) Cozinha;
- 01 (uma) Padaria Artesanal;
- 01 (um) Refeitório;
- 01 (um) Dormitório coletivo em adequação a exigências sanitárias;
- 01 (um) Escritório;
- 01 (um) Banheiro adaptado a portadores de necessidades especiais em construção;
- 01 (um) Banheiro de uso comum entre os assistidos;
- 01 (um) banheiro de uso do escritório e visitantes a Entidade;
- 01 (uma) Sala de reuniões e vídeo,
- 01 (uma) Lavanderia.

## Recursos Materiais

- a) Material de escritório em geral para a manutenção dos prontuários dos assistidos, formulário de enfermagem, de coordenação e terapeuta,
- b) Material didático (vídeos, livros e apostilas relacionadas à dependência química);
- c) Alimentação;

## Equipamentos existentes:

- a) Veículos:



# RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. Eleanor Roosevelt



- 1) Um Fiat Furgão, utilizada no transporte de alimentos e donativos. Transporte dos assistidos para atendimentos diversos junto a Municipalidade (médicos, dentistas, perícias médicas).
- b) Área física comum:
  - Cozinha;
  - Padaria Artesanal
  - Sala de TV;
- c) Escritório:
  - Computador;
  - Escrivaninha;
  - Fichário de aço;
  - Armário de aço.

## Recursos Humanos Disponíveis

CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	ACADÊMICA	VOLUNTÁRIA
NUTRICIONISTA	ACADÊMICA	VOLUNTÁRIA
COORDENADOR	CURSO DE DEPENDÊNCIA	44 HORAS SEMANAIS
MOTORISTA	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	44 HORAS SEMANAIS

## Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros a Subvenção

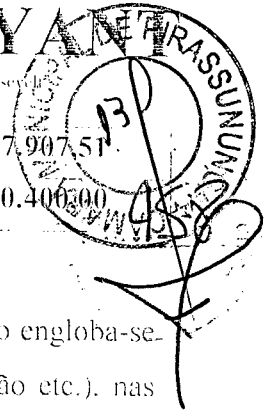
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
NATUREZA DA DESPESA: Subvenção	
ESPECIFICAÇÃO	
CUSTO ANUAL DA SUBVENÇÃO MUNICIPAL	
ITENS	VALOR
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 28.688,52
ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 33.004,02
ALUGUEL	R\$ 15.600,00
DESPESAS COM TRANSPORTE	R\$ 12.000,00



# RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. Eleanor Roosevelt

ELETRICIDADE	RS 7.907,51
TOTAL ANUAL ESTIMADO	RS 90.400,00



Observação: Nas despesas relacionadas a encargos com folha de pagamento engloba-se. (encargos de folha INSS, PIS, escritório de contabilidade, vale alimentação etc.), nas despesas relacionadas com transportes tem-se, combustível, manutenção de veículo, documentação etc.

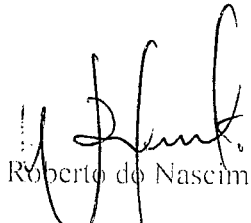
## Cronograma de Desembolso Financeiro (em R\$ 1,00)

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00

## Monitoramento e Avaliação

A monitoria e avaliação serão realizadas pela Procuradoria Municipal, Conselho Municipal de Saúde, Tribunal de Contas do Município, Conselho Fiscal da Entidade e Escritório de Contabilidade.

Pirassununga, 19 de dezembro de 2016.

  
Wagner Roberto do Nascimento  
RG 18.028.848



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 22 / 12 / 2016

Ofício nº 177/2016

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Pirassununga, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2795/2010



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 167/2016

Na forma do art. 8º da L.O.M. fica convocada a Sessão Extraordinária para o dia 26/12/2016, às 14 horas para apreciação das matérias solicitadas, deixando de incluir o Projeto de Lei Complementar nº 10/2016, que trata sobre a Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública em razão de ainda não ter atendido o prazo de publicação que trata o art. 31 da L.O.M., para sua tramitação. A secretaria para providências. Notifique os Senhores Vereadores via INTRANET como de praxe. Piras: 22/12/2016.  
Pirassununga, 14 de dezembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão - Presidente

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, este Executivo Municipal vem **convocar** essa Egrégia Edilidade para **Sessão Legislativa Extraordinária**, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 94/2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2017;
2. Projeto de Lei Complementar que visa instituir no município de Pirassununga, Estado de São Paulo, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências;
3. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Público a alienar bem imóvel, a título de investidura;
4. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 195.838,74 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada;
5. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE;
6. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II;
7. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

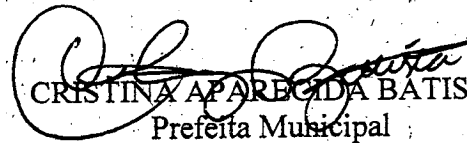


8. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para os fins que especifica;

9. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para os fins que especifica;

10. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais), destinado a atender aditamento contratual com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
CRISTINA APARECIDA BATISTA  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

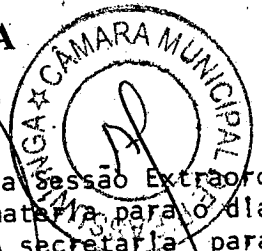




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 182/2016

Defiro, fica designada a Sessão Extraordi-  
nária para apreciação da matéria para o dia  
26/12/2016, às 14 horas. A secretaria para  
para providências de estilo. Notifique os  
Senhores Vereadores via INTRANET como de praxe

Pirassununga, 22 de dezembro de 2016.  
Piras, 22/12/2016.

Senhor Presidente,

Arcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Por um lapso, a matéria abaixo deixou de constar no Ofício nº 167/2016,  
protocolado nessa Casa nesta data, onde este Executivo convoca Sessão Legislativa  
Extraordinária, motivo pelo qual nos servimos deste expediente para solicitar sejam incluídas  
na aludida Sessão:

1. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2554 -  
Modernização da Biblioteca Municipal, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de  
2013; o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;
2. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2554 -  
Modernização da Biblioteca Municipal, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de  
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
3. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2553 -  
Hemodiálise, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o  
período de 2014 a 2017;
4. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2553 -  
Hemodiálise, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o  
exercício de 2017;
5. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1593 -  
Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica - RECAPE, na Lei Municipal nº 4.514, de 29  
de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;
6. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1593 -  
Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica - RECAPE, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de  
2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Atenciosamente,

CRISTINA APARECIDA BATISTA  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador  
ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 183/2016

Defiro, Designo a sessão extraordinária para apreciação da matéria para o dia 26/12/2016, às 14 horas. A secretaria para providências.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2016.

Notifique os Senhores Vereadores via INTRANET como de praxe. Piras; 22/12/2016

Senhor Presidente,

**Alcimar Siqueira Montalvão**

Presidente

Por um lapso, a matéria abaixo deixou de constar no Ofício nº 167/2016, protocolado nessa Casa nesta data, onde este Executivo convoca Sessão Legislativa Extraordinária, motivo pelo qual nos servimos deste expediente para solicitar que sejam incluídas na aludida Sessão, em complemento ao Ofício nº 182/2016:

1. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

2. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica.

Solicitamos ainda, protocolamento da matéria abaixo, sendo incluída na mesma Sessão Legislativa Extraordinária, as quais, por um lapso administrativo, deixaram de ser protocoladas em tempo hábil:

1. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 195.838,74 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada;

2. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE;

3. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA II.

Atenciosamente,

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

**ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO**

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Recebo o expediente, excepcionalmente às 17h55min, do dia 22/12/2016 em razão da matéria e do interesse público.

Piras; 22/12/2016.

**Alcimar Siqueira Montalvão**

Presidente



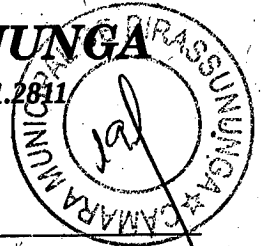
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 356/2016

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 26 DEZ 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária, o **Projeto de Lei nº 144/2016** que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2016.

Luciana Batista  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



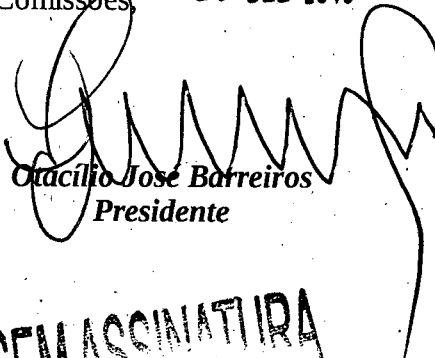
PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 144/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

26 DEZ 2016

  
Otacílio José Barreiros  
Presidente

**SEM ASSINATURA**  
Jefferson Ricardo do Couto  
Relator

  
Cícero Justino da Silva  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 144/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 26 DEZ 2016

  
João Batista de Souza Pereira  
Presidente

  
João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"  
Relator

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

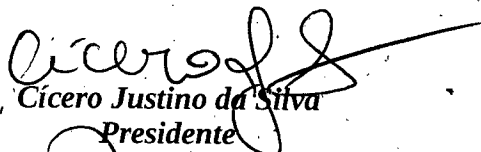


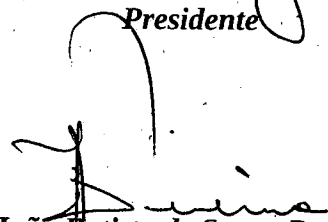
## PARECER N°

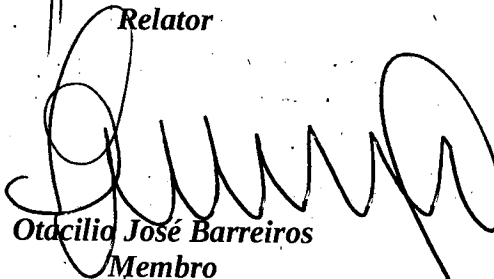
### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 144/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flâmboyant, para os fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 26 DEZ 2016

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

  
João Batista de Souza Pereira  
Relator

  
Otáclio José Barreiros  
Membro



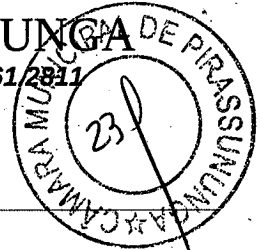
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 4967 PROJETO DE LEI N° 144/2016

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica”.....

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, sediada neste Município, no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2527 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 1105, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2016.

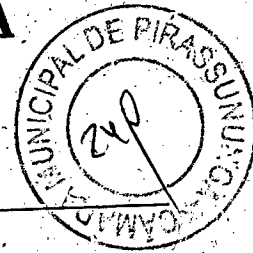
**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01023/2016-SG

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

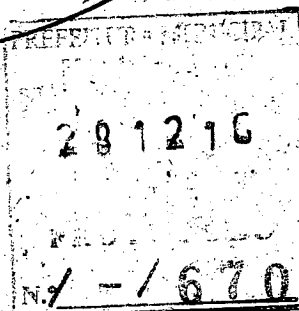
Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, o Autógrafo de Lei nº 4956 (Emendas nºs 01, 02, 03 e 04/2016) referente a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 94/2016; e Autógrafos de Lei nºs 4957, 4958, 4959, 4960, 4961, 4962, 4963, 4964, 4965, 4966, 4967, 4968, 4969, 4970, 4971 e 4972, referentes aos Projetos de Lei nºs 129, 130, 131, 132, 133, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149/2016, respectivamente, aprovados em Sessão Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2016.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA - SP**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.048, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, sediada neste Município, no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

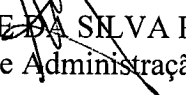
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2527 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 1105, suplementada oportunamente se necessário.

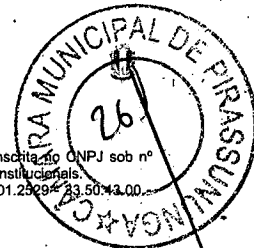
Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

~~- CRISTINA APARECIDA BATISTA -~~  
- Prefeita Municipal  
Cristina Aparecida Batista  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.541/0001-38, sediada neste Município, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2527 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 1107, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Administração.

#### LEI Nº 5.048, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, sediada neste Município, no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2527 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 1105, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Administração.

#### LEI Nº 5.049, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, para os fins que especifica".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediada neste Município, no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2528 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1106, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Administração.

#### LEI Nº 5.050, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, e dá outras providências".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, no valor de R\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais), objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF.

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

D 432 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000;

**II - Fundo Municipal de Saúde**

D 1033 - 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000010;

D 1034 - 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000005;

D 1035 - 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000008;

D 1222 - 12.02.00 - 10.301.1001.2479 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000054;

D 1295 - 12.02.00 - 10.301.1001.2480 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000055.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.022, de 7 de dezembro de 2016.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Administração.

#### LEI Nº 5.051, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, com sede na cidade de Valinhos/SP, à R. dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, no valor de R\$ 195.838,74 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), objetivando a realização de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar e Serviço de Acompanhamento Especial Cuida Mais.

**I - Secretaria Municipal de Promoção Social**

13.01.00 - 08.244.4002.2492 - 33.90.39 - Fonte 01 R\$ 195.838,74

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

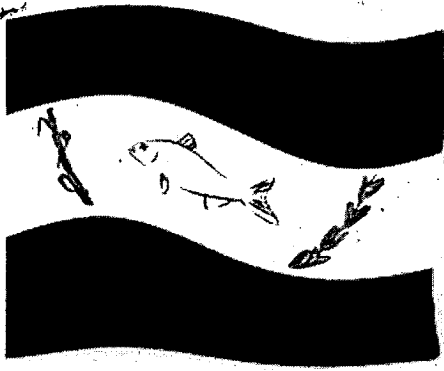
Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome

▼ Crescente ▼ Ordenar



Name

Last modified Size

[2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016.pdf](#)

13-Jan-2017  
14:52 964K

[2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

26-Jan-2017  
15:44 1.1M

[2016-12-29 - Diário Eletrônico nº 40 - 29 de dezembro de 2016.pdf](#)

29-Dec-2016  
10:56 231K

[2016-12-27 - Diário Eletrônico nº 40 - 27 de dezembro de 2016.pdf](#)

27-Dec-2016  
11:09 221K

[2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016.pdf](#)

20-Dec-2016  
12:07 241K

[2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

16-Jan-2017  
10:05 185K

[2016-12-14 - Diário Eletrônico nº 40 - 14 de dezembro de 2016.pdf](#)

20-Dec-2016  
09:53 259K

[2016-12-07 - Diário Eletrônico nº 40 - 7 de dezembro de 2016.pdf](#)

07-Dec-2016  
17:07 292K

[2016-12-02 - Diário Eletrônico nº 40 - 2 de dezembro de 2016.pdf](#)

02-Dec-2016  
10:41 168K

[2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 30 de novembro de 2016 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

01-Dec-2016  
16:15 246K

[2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 1º-30 de novembro de 2016.pdf](#)

06-Dec-2016  
10:04 1.9M

[2016-11-25 - Diário Eletrônico nº 39 - 25 de novembro de 2016.pdf](#)

29-Nov-2016  
14:09 241K

[2016-11-23 - Diário Eletrônico nº 39 - 23 de novembro de 2016.pdf](#)

24-Nov-2016  
11:44 216K

[2016-11-18 - Diário Eletrônico nº 39 - 18 de novembro de 2016.pdf](#)

21-Nov-2016  
13:18 348K

[2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016.pdf](#)

11-Nov-2016  
14:02 538K

[2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

11-Nov-2016  
14:47 193K

[2016-11-10 - Diário Eletrônico nº 39 - 10 de novembro de 2016.pdf](#)

10-Nov-2016  
13:48 545K

[2016-11-07 - Diário Eletrônico nº 39 - 7 de novembro de 2016.pdf](#)

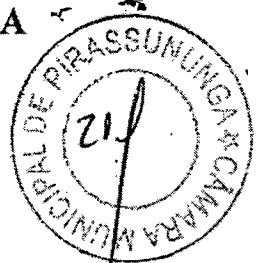
08-Nov-2016  
176K



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 -**

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, sediada neste Município, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2527 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1105, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de novembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.